



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.863, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DENOMINA RUA ESTUDANTE ROBERTA DIAS, EM
PENEDO-ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a “Rua Estudante Roberta Dias” a via pública adjacente ao Instituto Federal de Alagoas - IFAL, bairro Dom Constantino, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, pela presente Lei, responsabilizado a dar ciência a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Equatorial Energia, Empresa Águas do Sertão e entre outros que entender necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo a Lei que denominou a referida Rua.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal tem prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Lei, para cumprir o estabelecido no Art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 16 de julho de 2025, 388º de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

